

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB**

EDITAL Nº 01/2025 - NEAD/UAB-CAPES/FAU/UNICENTRO, DE 12 DE MAIO DE 2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DAS VAGAS PARA PROFISSIONAL PRESTADOR DE
SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO PROJETO DE
FORMAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO
INOVADORA E PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS POLOS DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB,
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações Universidade Aberta do Brasil da CAPES, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações Universidade Aberta do Brasil da CAPES, considerando o contido no CONVENIO 966880/2024 CURSOS UAB CAPES, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Diferenciado-Memorial para o Preenchimento de Vaga de **Prestador de Serviço do Tempo Determinado**, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Inovadora e Práticas Acadêmicas nos Polos de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil -UAB, a ser realizado pela Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro) em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO INOVADORA E PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB tem a finalidade de desenvolver formação para gestores e participantes do trabalho pedagógico e administrativo realizado nos polos de educação a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil. Possui financiamento da CAPES/UAB e é realizado pelo NEAD Unicentro/UVPR/SETI, para as atividades de apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), por meio de Termo de Convênio específico.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 Do quadro de vagas - Prestador de Serviço por Tempo Determinado

Local de Atuação	Função	Nº de Vagas	Requisito Mínimo de Ingresso	Carga Horária*	Período em Meses	Valor Parcelas Brutas
UNICENTRO/ Guarapuava ou em Curitiba na sede da UVPR.	TI - Técnico em Sistemas de Informação	1	Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Possuir experiência em Plataforma Virtual de Aprendizagem..	40	24	R\$ 7.616,88
	Designer Gráfico	1	Profissional Graduado em Design Gráfico ou Comunicação Social ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Possuir experiência em EaD.	40	6	R\$ 7.616,88

*A carga horária poderá ter flexibilização entre carga horária presencial e on-line.

2.2 Os profissionais deverão cumprir a carga horária semanal estabelecida de acordo com a função como descrito anteriormente, sendo ela distribuída, a sua escolha, em conjunto com a Coordenação, em momento oportuno posterior.

2.3 O período de concessão dos pagamentos está condicionado à autorização e liberação de recursos da UNICENTRO e CAPES/UAB por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro - FAU ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

2.4 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador do Projeto objeto deste edital.

2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 12 de maio de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 01 de junho de 2025**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/selecao_polos/2025/1

3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/selecao_polos/2025/1, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Profissional Graduado:

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais/>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- V. Postura profissional e científica;
- VI. Análise do Currículo Lattes.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.
- c) Maior idade.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço <https://ead.unicentro.br/editais/>, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NEAD da Unicentro e a FAU podem editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NEAD da Unicentro e a FAU não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do profissional prestador de serviço por tempo determinado está condicionada à autorização e liberação de recursos.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro, a UVPR e a FAU e, no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 12 de maio de 2025.

Paulo Sergio Syritiuk
Diretor Presidente FAU/UNICENTRO

Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da UVPR
Coordenadora do Projeto - Unicentro

Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do NEAD - Unicentro

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	12/05/2025
2º	Período de inscrições	12/05 a 01/06/2025
3º	Realização de análise documental e entrevistas	02 a 03/06/2025
4º	Publicação do Edital de resultados	até dia 05/06/2025
5º	Prazo para interposição de recursos	06/06/2025
6º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	09/06/2025

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas	Profissional responsável pela configuração, gerenciamento e suporte técnico das plataformas digitais utilizadas na oferta dos cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), com ênfase no ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Atuará na organização da interface digital dos cursos, a partir dos projetos elaborados pelo Designer Educacional Sênior e materializados pelo Designer Gráfico, garantindo que as configurações técnicas estejam alinhadas às orientações pedagógicas da equipe responsável. Entre suas funções, destaca-se a atuação na configuração e customização do ambiente virtual conforme o projeto do curso, incluindo o desenvolvimento de designs funcionais em HTML, a inserção de plugins selecionados pela equipe, bem como o suporte contínuo a estudantes e equipe pedagógica, gerenciamento da segurança da informação, incluindo a prevenção e o tratamento de eventuais vulnerabilidades e ameaças cibernéticas, geração e análise de relatórios de desempenho dos educandos, atender às demandas operacionais, atuando de forma integrada à equipe multidisciplinar responsável pela especialização.
Profissional Graduado em Design Gráfico ou Comunicação Social ou áreas correlatas	Responsável pela criação e desenvolvimento de elementos visuais, gráficos e recursos multimídia para os cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), com base nos projetos instrucionais elaborados pelo Designer Educacional Sênior. Atuará na produção de materiais que favoreçam a experiência do usuário e a acessibilidade, respeitando a identidade visual institucional e as diretrizes pedagógicas da proposta formativa. O profissional deverá manter articulação direta com o Técnico em Sistemas de Informação, assegurando a integração adequada dos recursos visuais ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e demais plataformas utilizadas no curso. Espera-se domínio de ferramentas de design gráfico, sensibilidade estética, atenção à usabilidade e capacidade de trabalho colaborativo em equipe multidisciplinar.

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB**

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFISSIONAL
GRADUADO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 Pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	
Produtos desenvolvidos na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por produto (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	